LEI Nº 2193/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 001/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a **Emenda Impositiva nº 001/2024**, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para a **realização de campeonato de Karatê** (organização e premiação).

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 001/2024 passa a ter como novo objeto o **repasse financeiro à Associação de Atletismo de Buritis – ADAB**, para o custeio de viagens, incluindo alimentação, combustível, diárias de motoristas e uniformes dos atletas, mantido o valor originalmente previsto.

Art. 3º As despesas decorrentes desta alteração ocorrerão mediante **anulação de dotações orçamentárias**, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Fica alterada, para os fins desta Lei, a **Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024** – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 001/2024.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário, com o objetivo de garantir a celeridade na execução das ações decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

28/05/2025

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal